

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.637

De 18 de novembro de 1980

Dispõe sobre abertura de Crédito
Suplementar e dá outras providen-
cias.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Municipal nº 120/80, aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária de 18 de novembro de 1980, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos, autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), suplementar à dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

<u>NATUREZA DA DESPESA</u>	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
<u>ORGÃO</u> - 10 - Departamento Autônomo de Água e Esgotos		
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</u> - 10.03 - Divisão Técnica		
<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 1 0	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000,00
<u>PROGRAMA DE TRABALHO</u> - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
<u>ORGÃO</u> - 10 - Departamento Autônomo de Água e Esgotos		
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</u> - 10.03 - Divisão Técnica		
<u>FUNC. PROG. SUB-PROG. F/A.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
13	SAÚDE E SANEAMENTO	
13 76	SANEAMENTO	
13 76 447	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
13 76 4471	000 Perfuração de Poço	3.000.000,00
		<u>3.000.000,00</u>

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a ser apurado durante o exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) de novembro de 1980 (mil novecentos e oitenta).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO

-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nº 95 do livro competente nº 16.-

PGP/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 120/80
Processo 161/80